



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 336/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH, de caráter nacional;

a Resolução nº 192/18 - CIB/RS, Art. 8º que aprova o Plano de Ação estratégico para as ações de vigilância e assistência em saúde à microcefalia e outras alterações do Sistema Nervoso Central de casos notificados no RESP-Microcefalia no Rio Grande do Sul;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), realizado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal;

as atuais diretrizes para o monitoramento, a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento, em parcela única, de valores do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Atenção Primária, sob gestão estadual, para os municípios elencados no Anexo I, em consideração ao Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, no total de R\$ 123.200,00.

Art. 2º - O valor total a ser remanejado utiliza como critério o quantitativo de casos suspeitos de microcefalia em investigação (30 casos) e casos confirmados (26 casos), notificados no sistema RESP-Registro de Eventos em Saúde Pública, no período de 2015 à 06 de setembro de 2017, conforme o Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.502/2017. O valor para cada município, mencionado no Art. 1º será repassado aos Fundos Municipais de Saúde de 31 municípios, de acordo com o número de casos de crianças residentes notificadas no sistema RESP-Microcefalia, em investigação, no período de 11/07/2018 à 21/01/2021, totalizando 56 casos. O recurso repassado deverá atender aos critérios de aplicação da Portaria.

Art. 3º - A SMS de residência do caso notificado no sistema RESP-Microcefalia, quando solicitada, providenciará o compartilhamento com a Secretaria Estadual de Saúde, de laudos médicos e laboratoriais, bem como, demais documentos complementares utilizados na investigação do caso, com a finalidade de auxiliar na classificação desses casos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Revogar o Art. 9º da Resolução nº 192/18 - CIB/RS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 336/21 - CIB/RS

Relação de casos em investigação, por município de residência 2018-2021:					
Estado	Município	Nº de Casos em Investigação	Nº da ficha no RESP	Data da Notificação	Valor em R\$
RS	Parobé	2	179782	11/07/2018	4.400,00
			230264	24/03/2020	
RS	Guaíba	2	180322	17/07/2018	4.400,00
			218364	02/10/2019	
RS	Novo Hamburgo	3	185062	29/08/2018	6.600,00
			201802	18/03/2019	
			238144	01/09/2020	
RS	Triunfo	1	187062	18/09/2018	2.200,00
RS	Mariana Pimentel	1	194042	17/12/2018	2.200,00
RS	Sapucaia do Sul	6	194602	24/12/2018	13.200,00
			209744	28/06/2019	
			221744	14/11/2019	
			224104	20/12/2019	
			231584	20/04/2020	
RS	Santa Rosa	1	241864	28/10/2020	2.200,00
RS	Santa Rosa	1	195082	04/01/2019	2.200,00
RS	Fortaleza dos Valos	1	197182	23/01/2019	2.200,00
RS	Rolante	1	197442	28/01/2019	2.200,00
RS	Giruá	1	203022	03/04/2019	2.200,00
RS	Estância Velha	1	208644	10/06/2019	2.200,00
RS	Brochier	1	208904	12/06/2019	2.200,00
RS	Ronda Alta	1	209344	24/06/2019	2.200,00
RS	Caxias do Sul	1	212244	23/07/2019	2.200,00
RS	São Sebastião do Caí	1	215024	21/08/2019	2.200,00
RS	Viamão	3	215144	23/08/2019	6.600,00
			218664	07/10/2019	
			221984	19/11/2019	
RS	Canoas	3	215564	28/08/2019	6.600,00
			237384	18/08/2020	
			242164	04/11/2020	
RS	Alvorada	1	217124	18/09/2019	2.200,00
RS	Taquaruçu do Sul	1	219844	21/10/2019	2.200,00
RS	Porto Alegre	11	221184	07/11/2019	24.200,00
			221664	13/11/2019	
			224664	02/01/2020	
			236044	22/07/2020	
			236564	03/08/2020	
			239124	16/09/2020	
			240024	28/09/2020	
			240684	06/10/2020	
			242904	18/11/2020	
			245144	07/01/2021	
245184	11/01/2021				
RS	Montenegro	1	224224	26/12/2019	2.200,00
RS	Morro Reuter	1	224564	31/12/2019	2.200,00
RS	Gravataí	2	226624	30/01/2020	4.400,00
			241764	23/10/2020	
RS	Palmeira das Missões	1	227244	10/02/2020	2.200,00
RS	Osório	2	229184	05/03/2020	4.400,00
			239084	15/09/2020	
RS	Arroio dos Ratos	1	230244	18/03/2020	2.200,00
RS	São Leopoldo	1	232924	21/05/2020	2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RS	Uruguaiana	1	233664	10/06/2020	2.200,00
RS	Sarandi	1	241744	23/10/2020	2.200,00
RS	Santa Cruz do Sul	1	243904	08/12/2020	2.200,00
RS	Cachoeirinha	1	244264	16/12/2020	2.200,00
TOTAL		56			123.200,00